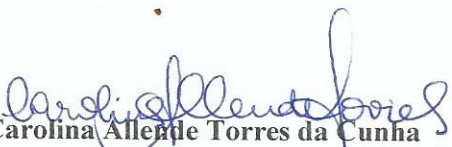




MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CERTIDÃO Nº 29/2021

CERTIFICO, para os devidos fins, que no dia 07 de dezembro de 2021, foi protocolado no Setor Legislativo o Ofício PMSA OF Nº 1111/2021, com data de 07/12/2021, com anexos (Memorando nº 273/2021/SMCEL, 06/12/2021, Memorando nº 1171/2021-PGM, 03/12/2021 – Ofício nº 090/2021, 24/11/2021- Ata nº 03-2021.) em resposta ao Ofício nº 576/2021/CM-FC, com data de 30 de novembro de 2021 quando iniciou a contagem do prazo para interposição de recurso. Cumpre-nos ressaltar que a documentação protocolada atendeu o prazo estipulado para recurso, tendo sido entregue em tempo hábil, ocorre que em nenhum momento houve argumentação ou apresentação de recurso junto à documentação protocolada, inclusive mencionamos que no Memorando nº 1171/2021-PGM, 03/12/2021, o Procurador Geral do Município Felipe Vaz Gonçalves, encaminha para a SMCEL para confecção de recurso, que em resposta pela Secretária Municipal Sandra Pontes, em 06/12/2021 não apresenta novos argumentos ou documentos além dos já juntados nesse processo (fls. 82 e 83) e analisados pela Comissão de Constituição Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais em reunião no dia 30 de novembro de 2021. Dessa forma, em resposta ao solicitado pela Vereadora Maria Helena em 15/12/2021, certifico que não houve recurso apresentado em tempo hábil ao Projeto de Lei Ordinária nº 138/2021. Sendo o que tinha a certificar, eu, Carolina Allende Torres da Cunha, Oficial Legislativa, Matrícula E-043, do Setor Legislativo, digitei e dou fé a presente certidão, sem rasuras, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um. -----


Carolina Allende Torres da Cunha
Oficial Legislativa